

DRE – PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS – QUESTÕES DE PROVA

Considerando que uma companhia aberta tenha alienado partes beneficiárias, garantindo ao comprador o direito de participação nos seus lucros anuais, julgue os itens subsequentes, relativos aos efeitos contábeis decorrentes dessa situação hipotética.

1. (CESPE/DPDF/CONTADOR/2022) A parcela do lucro que caberá aos detentores das partes beneficiárias, calculada com base no lucro que remanescer após as deduções das participações estatutárias de empregados e administradores, deve ter o seu registro a débito da conta prejuízos acumulados.

COMENTÁRIO

Companhia aberta é aquela que negocia seus títulos no mercado.

Alienar: vender.

A ordem é: debenturistas, empregados, administradores, as partes beneficiárias e os fundos.

Registro contábil é:

Debita participação nos lucros (DRE) e credita a obrigação (participação nos lucros a pagar).

Participação nos lucros não se encaixa no conceito de distribuição de lucros.

De acordo com dispositivos da Lei n. 6.404/1976 e de legislação complementar, julgue o item a seguir.

2. (CESPE/ABIN/CONTADOR/2018) Para fins de apuração da base de cálculo das participações estatutárias, o prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda são deduzidos do resultado do exercício. Obrigatoriamente, a absorção do prejuízo deverá obedecer à seguinte ordem: lucros acumulados, reserva legal e reserva de lucros.

COMENTÁRIO

Está expressamente previsto na referida lei que o prejuízo será absorvido pelos lucros acumulados, reservas de lucros e reserva legal, respectivamente. Se ainda houver prejuízo, absorverá as reservas de capital.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

A respeito da contabilidade societária, regida no Brasil pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976 e pelos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), julgue os itens:

3. (QUADRIX/CRC-PR/FISCAL/2022) As participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada, devendo, no entanto, ser deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda.

COMENTÁRIO

Expressamente previsto na referida lei em dois artigos.

Com relação à destinação de resultados de uma sociedade anônima, julgue os itens que se seguem.

4. (CESPE/MJ/CONTADOR/2013) Os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão excluídos da base de cálculo das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias, devendo esses valores ser determinados, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros remanescentes após a dedução da participação anteriormente calculada.

COMENTÁRIO

Literalidade do art. da referida lei. Lembre-se de que na lei está expresso em um artigo quais são as participações, e no outro artigo faz referências somente aos empregados, administradores e partes beneficiárias. Isso porque não é obrigatório no contexto de participações e debentures.

Considerando as disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue os itens:

5. (QUADRIX/PROCON-DF/CONTADOR/2023) A debênture poderá assegurar ao seu titular: juros fixos ou variáveis; participação no lucro da companhia; e prêmio de reembolso.

COMENTÁRIO

O debenturista poderá receber participação nos lucros.

ANOTAÇÕES



5m

6. (VUNESP/PRODEST/CONTADOR/2014) De acordo com a Lei n.º 6.404/76, as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa, serão discriminadas pela demonstração
- das mutações patrimoniais.
 - de lucros e perdas.
 - do patrimônio líquido.
 - do resultado abrangente.
 - do resultado do exercício

COMENTÁRIO

Lucros antes das participações – participações = DEAPF. Com isso, teremos igual ao lucro do exercício.

7. (IF-RS/IF-RS/CONTADOR/2018) A Cia Saturno apurou em determinado exercício social, Lucro antes da provisão para Imposto de Renda no valor de R\$ 30.000,00 provisão para Imposto de Renda no valor de R\$ 2.000,00. Além disso, o saldo na conta Prejuízos Acumulados, antes do encerramento do resultado e transferência do lucro era de R\$ 8.000,00. O estatuto social da Cia Saturno estabelece as seguintes participações: Debenturistas 4%; Partes Beneficiárias 1%; Administradores 10%; e Empregados 5%. Considerando-se as informações apresentadas e a legislação vigente citada por Martins et al. (2013), as bases de cálculo das participações dos Administradores e Partes Beneficiárias serão respectivamente:
- R\$ 18.057,60 e R\$ 20.000,00.
 - R\$ 18.240,00 e R\$ 16.416,00.
 - R\$ 19.200,00 e R\$ 16.416,00.
 - R\$ 20.064,00 e R\$ 18.057,60.
 - R\$ 25.536,00 e R\$ 22.982,40.

ANOTAÇÕES



RESOLUÇÃO

LAIR = 30.000

(-) PIR = (2.000)

PA = 8.000

Base de cálculo = ?

Vamos apurar os resultados:

(=) LAP = 28.000

Quando tiver prejuízo acumulado, vamos ter que formar uma nova base de cálculo:

(=) LAP = 28.000

(-) PA = (8.000)

(=) BCP = 20.000

Agora de acordo com as participações de cada um:

DEB (4%) = (800)

(=) 19.200

EMP (5%) = (960)

(=) 18.240

ADM (10%) = (1.824)

(=) 16.416

Lembre-se da ordem e escalone sucessivamente.



10m

8. (CESPE/SEFAZ-SE/AFRE/2022) A legislação societária estabelece que as participações de terceiros no lucro das sociedades por ações sejam determinadas sucessivamente, seguindo uma determinada ordem, de modo que alguns beneficiários tenham a sua participação calculada com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada para outros beneficiários. Nesse sentido, considerando o disposto na legislação societária, entre os beneficiários apresentados nas opções a seguir, aquele que detém a prioridade no cálculo do valor da sua participação no lucro gerado por uma sociedade por ações é

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

- a. o administrador.
- b. o fundo de assistência ou previdência de empregados.
- c. o acionista minoritário.
- d. o empregado.
- e. a parte beneficiária.



COMENTÁRIO

Mnemônico: DEAPF

9. (FCC/TRE-SP/Contador/2013) A Cia. Fernandópolis paga, em função de dispositivo estatutário, 5% do lucro líquido, depois dos tributos sobre o lucro, para seus empregados e 2% para seus administradores. A companhia não tem prejuízos a compensar de períodos anteriores e obteve em 2011 um lucro líquido, depois dos tributos, equivalente a R\$ 960.000,00. Observando-se a fórmula de cálculo extra-contábil das participações prescrita pela legislação societária, o valor a ser pago aos administradores montou, em reais, a
- a. 18.600,00.
 - b. 19.200,00.
 - c. 18.240,00.
 - d. 18.840,00.
 - e. 19.000,00.



RESOLUÇÃO

LAP = 960.000

(-) EMP (5%) = (48.000) =

(=) 912.00

(-) ADM (2%) = (18.240)

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

10. (FUNDATEC/AGERGS/Contador/2022) No estatuto social da Companhia Água dos Reis, consta que a participação no lucro do exercício dos administradores, empregados e partes beneficiárias é de 10% para cada grupo de beneficiário, calculada na forma da lei. A empresa obteve no exercício um lucro no valor de R\$ 500.000,00, antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro (IRCSLL). A provisão para pagamento de IRCSLL foi calculada em R\$ 50.000,00. Sabendo-se, ainda, que a empresa possui R\$ 50.000,00 de prejuízos acumulados, qual é o valor da participação das partes beneficiárias?
- a. R\$ 32.400,00.
 - b. R\$ 36.000,00.
 - c. R\$ 40.000,00.
 - d. R\$ 45.000,00.
 - e. R\$ 50.000,00.



RESOLUÇÃO

LAIR = 500.000

(IR) = (50.000)

(=) LAP = 450.000

PA = (50.000)

Quando tem prejuízo acumulado (PA):

LAP = 450.000

(-) PA = (50.000)

(=) BCP = 400.000

Vejamos a participação na ordem (DPEAF):

(-) 10% EMP = (40.000)

(=) BCP = 360.000

(-) 10% ADM = (36.000)

(=) BCP = 324.000

(-) 10% PB = (32.400)



15m

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

11. (AOC/TRE-AC/Contador/2016) A Lei n. 6.404/1976 e suas alterações fazem menção à Demonstração do resultado do exercício.
- I – As participações são apresentadas após o resultado do exercício deduzido do imposto de renda.
 - II – As participações estatutárias de debenturistas, empregados, administradores e partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.
 - III – A remuneração das participações de debêntures deve ser calculada e classificada como despesa financeira se as debêntures estão registradas no balanço patrimonial como uma dívida do passivo financeiro.
 - IV – As participações independente da ordem, são apuradas com base no lucro depois do imposto de renda.
 - V – As participações de empregados e administradores devem ser calculadas e classificadas como despesas gerais e administrativas.

Quanto às participações no resultado, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

- a. Apenas I e II.
- b. Apenas II e III.
- c. Apenas I e IV.
- d. Apenas IV e V.
- e. Apenas III e V.

COMENTÁRIO

As participações estatutárias de debenturistas, empregados, administradores e partes beneficiárias e fundos de assistência serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

Despesa financeira é o juro.

As participações, independente da ordem, são apuradas com base no lucro depois do imposto de renda.

As participações de empregados e administradores não são despesas.



20m

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

12. (SELECON/SÃO GONÇALO-RJ/Contador/2022) No encerramento do exercício social de 2021, uma companhia apurou um lucro líquido, depois do imposto de renda e antes das participações, no valor de R\$ 120.000,00. No seu estatuto, é prevista a participação dos administradores e dos empregados nos lucros da companhia, respectivamente de 10% e 15%. O balanço patrimonial de 2020 evidenciava um prejuízo acumulado de R\$ 20.000,00. Sabendo-se que o seu montante ainda estava abaixo do limite mínimo, o valor da reserva legal que deveria ser apropriada no exercício foi igual a:
- a. R\$ 4.825,00
 - b. R\$ 4.760,00
 - c. R\$ 4.520,00
 - d. R\$ 3.825,00



RESOLUÇÃO

LAP = 120.000

(-) PA = (20.000)

(=) BCP = 100.000

BCP = 100.000

(-) EMP 15% = 15.000

(=) BCP = 85.000

(-) ADM 10% = 8.500

(=) BCP = 76.500

Reserva legal é 5% do lucro.

(=) LLE = 76.500 x 5% = 3.825.

Pela literalidade da lei, antes de qualquer destinação do lucro, deverá ser retirado o prejuízo acumulado e o imposto de renda.

13. (OMNI/CEASA-PR/CONTADOR/2022) A demonstração do resultado do exercício discriminará, EXCETO:
- a. O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas.
 - b. As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa.

ANOTAÇÕES

- c. As reversões de reservas e o lucro líquido do exercício.
- d. A receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto.
- e. O resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto.

COMENTÁRIO

As reversões de reservas e o lucro líquido do exercício são apresentadas na DLPA.

GABARITO

- 1. E
- 2. E
- 3. C
- 4. C
- 5. C
- 6. e
- 7. b
- 8. d
- 9. c
- 10. a
- 11. c
- 12. d
- 13. c

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
